



Câmara Municipal de Carbonita

Av. Monte Belo, 207 - Centro
e-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br
Fones: (38) 3526-1250 - (38) 3526-1729
CEP: 39665-000 - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº016/2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara do Município de Carbonita/MG

O Vereador André Machado Azevedo, no uso de suas atribuições, vem, por intermédio do Art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o exame da viabilidade e adoção de meios para que seja apresentado um **Projeto de Lei que disponha sobre a criação da Guarda Municipal no Município de Carbonita/MG, contendo as suas atribuições, investidura e competências.**

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, o Vereador abaixo signatário recorda da grande importância do município no contexto da segurança pública.

Oportunamente, analisa-se o art. 10 e art. 62 da Lei Orgânica do Município de Carbonita/MG, *in verbis*:

Art. 10 - Compete ao Município em harmonia com o Estado e a União:

(...)

XXXI – constituir a Guarda Municipal, destinada à proteção das instalações onde se localizem os prédios públicos ou aqueles sob sua responsabilidade, dos seus bens e serviços, conforme dispuser a lei;

(...)

Art. 62 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional, a fixação e aumento da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

Assim, recorro que um dos propósitos da segurança pública municipal é garantir a coexistência pacífica na esfera local. E, a criação e disposições da Guarda Municipal contribuirá efetivamente na qualidade de vida e no dia-a-dia dos munícipes.

Portanto, na busca de fomentar e promover a segurança pública à população local, solicito ao Poder Executivo o exame da viabilidade e adoção de meios para que seja apresentado um Projeto de Lei que disponha sobre a criação da Guarda Municipal no Município de Carbonita/MG, contendo as suas atribuições, investidura e competências.

Câmara Municipal de Carbonita/MG, 14 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - MG

RECEBIDO EM 19 / 03 / 24

Ass: Irani de Azevedo

André Machado Azevedo
Vereador